



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação da execução da obra de reforma do 4º e 5º pavimentos do edifício anexo do TRE-ES para abrigar o Centro de Capacitação e Inovação do TRE-ES, em regime de empreitada por preço global.

Justificativa:

Essa contratação se justifica, tendo em vista os motivos apresentados no documento (**id. 1107466**) que deu início aos presentes autos, conforme transcrito abaixo:

[...]

Os presidentes dos tribunais de todo o país, reunidos nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, durante o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro a serem alcançadas em 2024, dentre as quais a Meta Nacional CNJ nº 9, que determina o fomento à inovação no âmbito do Poder Judiciário. Em consonância com a política de inovação sintetizada na Meta Nacional CNJ nº 9, a Resolução CNJ nº 395/2021 traz, em seu artigo 4º, a obrigatoriedade de implantação, nos órgãos do Poder Judiciário, de uma política de gestão da inovação e de instalação de um laboratório de inovação.

Dentre os objetivos estratégicos definidos pelo Conselho Nacional de Justiça consta, ainda, a necessidade de capacitação contínua, objetivando o aperfeiçoamento de seu corpo de magistrados e servidores para o alcance dos demais objetivos estratégicos definidos para o Poder Judiciário.

Nesse contexto, na qualidade de representante deste Tribunal no Grupo de Trabalho de Inovação do FOJURES - Fórum Permanente do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, conclave que tem por objetivo o estabelecimento de parcerias e o alinhamento de ações estratégicas coordenadas entre os tribunais, tanto na esfera judicial como na administrativa, propus, juntamente com o Dr. Renan Sales Vanderlei, juiz-membro deste Tribunal Diretor da EJE – Escola Judiciária Eleitoral do Espírito Santo, e com o Dr. Danilo Magno Marchiori, Secretário de Tecnologia da Informação do TRE/ES e Coordenador Executivo do Laboratório de Inovação, a criação e instalação de um Centro de Capacitação e Inovação neste Tribunal.

A proposta é que o Centro de Capacitação e Inovação seja criado como um espaço comum disponível para treinamentos, orientação de novos servidores, dinâmicas de administração e capacitação voltados para todo o TRE-ES, contando com um auditório multimídia instrumentado com computadores portáteis individuais com capacidade para treinamento de 150 participantes presenciais, com uma sala corporativa para acolhimento dos residentes de tecnologia da informação, já em atividade neste Tribunal, com uma sala de reunião para debate dos projetos desenvolvidos pelos residentes de TI e com um laboratório de inovação concebido para estimular a criação de soluções voltadas para a sociedade, atendendo aos ditames da Resolução CNJ nº 395/2021 e da Meta Nacional CNJ nº 9.

A meta (ousada) é que o Centro de Capacitação e Inovação seja inaugurado em 180 dias para receber os treinamentos voltados para as desafiadoras eleições municipais de 2024.

Hoje, o TRE-ES dispõe de uma pequena sala de treinamento, localizada no 5º andar do edifício anexo, com quantidade de assentos incompatível com suas necessidades de capacitação e sem os recursos multimídia e tecnológicos adequados às demandas desta justiça especializada. O laboratório de inovação, que ocupava o 7º andar do edifício anexo, foi desativado para alocação da Secretaria de Gestão de Pessoas por conta das obras de criação dos novos gabinetes de Membros, e, assim, foi transferido, provisoriamente.

O Centro de Capacitação e Inovação proposto seria instalado no 4º e 5º pavimentos tipo do edifício anexo ao TRE-ES, onde hoje estão instalados os gabinetes dos juízes-membros (4º andar), a sala de treinamento da EJE (5º andar) e a sala da secretaria da EJE (5º andar).

No 4º andar, seriam instalados, de forma contígua, o laboratório de inovação e a sala de treinamentos multimídia, bem como a sala da secretaria da EJE e, no 5º andar, a sala dos residentes de TI e a sala de reuniões de desenvolvimento dos residentes de TI.

A proposta visa a contemplar todas as demandas da Justiça Eleitoral Capixaba alusivas à capacitação e à inovação, abrangendo as áreas administrativas, jurídicas e tecnológicas.

A alocação do auditório e do laboratório de inovação de forma contígua possibilita a eventual junção dos dois ambientes, formando um amplo espaço multifuncional com capacidade de receber todos os tipos de treinamento e dinâmicas de trabalho peculiares à Justiça Eleitoral.

Por iniciativa de Vossa Excelência, foi aprovada, em sessão ordinária deste Tribunal, a formalização de uma comissão multidisciplinar para desenvolvimento do projeto proposto.

Desta forma, venho, respeitosamente, sugerir a Vossa Excelência, com o fim de documentar esse processo, a emissão de portaria de criação da referida comissão, nos moldes definidos na sessão plenária deste Tribunal do dia 26 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

I – OBJETIVO

Formatação do projeto, criação e instalação do CENTRO DE CAPACITAÇÃO E INOVAÇÃO DO TRE-ES, buscando o atingimento da Meta Nacional CNJ nº 9 e a cooperação judiciária, na forma dos objetivos constitutivos do FOJURES - Fórum Permanente do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

II – MEMBROS

Presidente: Dr. Alceu Maurício Júnior

Juiz-Membro representante do TRE-ES no FOJURES

Vice-Presidente: Dr. Renan Sales Vanderlei

Juiz-Membro Diretor da EJE

Membros: Dr. Marcos Antônio Barbosa de Souza

Juiz-Membro

Dr. Adriano Sant'ana Pedra

Juiz-Membro

Dr. Danilo Magno Marchiori

Secretário de Tecnologia da Informação do TRE-ES

Dr. Otávio Lube dos Santos

Coordenador de Análise e Desenvolvimento do TRE-ES

Secretária Executiva: Dra. Cláudia Giestas de Azevedo Bianchi

Assessora-Chefe do Membro Juiz Federal

[...]"

A referida comissão foi instituída através do ATO PRE Nº 101, de 10/03/2024 pelo Presidente deste Tribunal, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Espírito Santo (DJE/TRE-ES) em 13 de março de 2024.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Serviços a serem realizados

- Demolições, remoções e retiradas;
- Pisos: carpete, granito e porcelanatos;
- Paredes: drywall e alguns pequenos fechamentos em alvenaria convencional;
- Revestimento de paredes e impermeabilização: reboco, ripados de madeira, breeze, revestimentos cerâmicos e preparação de paredes para pintura e aplicação de textura;
- Forro: forração do teto com drywall com revestimento em ripado de madeira e forro de gesso convencional em banheiros e copa;
- Esquadrias de madeira; instalação de portas de madeira para atender a nova configuração arquitetônica, incluindo porta pivotante na entrada principal, portas de abrir e de correr;
- Esquadrias de alumínio, vidro e persianas;
- Instalações elétricas: novos quadros de distribuição de força para iluminação, tomadas e ar condicionado para atender a demanda da nova utilização do pavimento, troca de luminárias e lâmpadas, instalação de novos pontos de interruptores e tomadas, troca de toda a fiação elétrica, troca de disjuntores e demais adequações detalhadas no projeto elétrico;
- Rede de computadores: instalação de pontos de rede, rack, roteador Wi-Fi, interligação de aparelhos audiovisuais e cabeamento estruturado, conforme projeto;
- Instalações hidrossanitárias: adequação das instalações da copa e dos banheiros, troca de vasos sanitários, válvulas de descarga, torneiras, sifões, duchas higiênicas, barras de apoio dos boxes PCD e demais complementos especificados nos projetos;

- Pintura: aplicação de pintura e textura, conforme especificações contidas no projeto;
- Equipamentos eletrodomésticos: instalação de eletrodomésticos embutidos, conforme projeto, incluindo, fogão de indução, geladeira, forno elétrico e forno de micro-ondas e instalação de aromatizador;
- Bancadas em granito: troca das bancadas de granito da copa e dos banheiros;
- Marcenaria: armários e gaveteiros da copa e dos banheiros;
- Equipamentos audiovisuais: fornecimento e instalação dos aparelhos de áudio e vídeo para atender as demandas de utilização da edificação, conforme especificação de projeto, incluindo TVs, mesa de som, caixas de som, microfones, câmeras para transmissão ao vivo e acessórios;
- Ar condicionado: fornecimento e instalação dos aparelhos de climatização conforme especificações de projeto.

2.2. O serviço a ser contratado possui natureza não contínua.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

3.1. Os serviços necessários para a realização da obra estão relacionados no documento "Orçamento sintético" (id. 1244641)

3.2. A memória de cálculo das quantidades é apresentada no documento "Memória de cálculo dos quantitativos" (id. 1244652), obtida através de levantamento realizado nos desenhos do projeto.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Justificativa da escolha do tipo de serviço ou bem a contratar levando-se em conta as opções existentes no mercado.

Os serviços e materiais foram especificados visando proporcionar um padrão adequado de acabamento, funcionalidade e conforto aos compartimentos que compõem o Centro de Capacitação e Inovação do TRE-ES, de forma a resultar um ambiente propício a realização de estudos e capaz de estimular a criação.

A proposta é que o Centro de Capacitação e Inovação seja criado como um espaço comum disponível para treinamentos, orientação de novos servidores, dinâmicas de administração e capacitação voltados para todo o TRE-ES, contando com um auditório multimídia instrumentado com computadores portáteis individuais para treinamento presencial, com uma sala corporativa para acolhimento dos residentes de tecnologia da informação, já em atividade neste Tribunal, com uma sala de reunião para debate dos projetos desenvolvidos pelos residentes de TI e com um laboratório de inovação concebido para estimular a criação de soluções voltadas para a sociedade, atendendo aos ditames da Resolução CNJ nº 395/2021 e da Meta Nacional CNJ nº 9.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor inicialmente previsto para a contratação é de R\$ 1.037.459,97.

5.2. O valor acima trata-se de uma mera estimativa, cuja apuração mais acurada será providenciada pela unidade competente e inserido posteriormente no projeto básico.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da aquisição não será parcelado, pois o parcelamento poderia causar prejuízo para o conjunto

da solução.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. De acordo com este estudo técnico preliminar, conclui-se que o objeto da contratação é adequado para o atendimento da necessidade a que se destina.

8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. Para fins de execução do contrato, informamos que não haverá compartilhamento de dados entre a Contratante e a Contratada.

8.2. Informamos também que não haverá acesso a alguma informação sensível do Contratante pela Contratada.

9. MAPA DE RISCOS

RISCO 01 - NÃO CONTRATAÇÃO DO OBJETO	
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa - <input checked="" type="checkbox"/> Média - <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa - <input checked="" type="checkbox"/> Média - <input type="checkbox"/> Alto
Dano	
Atraso na conclusão da obra	
Ação Preventiva	Responsável
Boa especificação dos serviços.	Responsável pela elaboração dos documentos que embasam a contratação
Ação de Contingência	Responsável
Realização de checklist dos documentos da contratação.	Responsável pela elaboração dos documentos que embasam a contratação

RISCO 02 - ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO	
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa - <input checked="" type="checkbox"/> Média - <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa - <input checked="" type="checkbox"/> Média - <input type="checkbox"/> Alto
Dano	
Atraso no cumprimento de uma das metas aprovadas pelo CNJ	
Ação Preventiva	Responsável
Acompanhamento minucioso na execução dos serviços.	Fiscal do contrato
Ação de Contingência	Responsável
Comunicação precisa e imediata à Contratada apontando a(s) falha(s) para que sejam tomadas providências com a maior brevidade possível visando a recuperação do atraso, garantindo que a execução do contrato retome a normalidade o mais rápido possível.	Fiscal do contrato

RISCO 03 - DESCONFORMIDADE DO MATERIAL OU SERVIÇO NO ACEITE:	
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa - <input checked="" type="checkbox"/> Média - <input type="checkbox"/> Alta

Impacto	(<input type="checkbox"/>) Baixa - (<input type="checkbox"/>) Média - (<input checked="" type="checkbox"/>) Alto
Dano	
Comprometimento da qualidade do serviço e atraso na entrega	
Ação Preventiva	Responsável
Conscientização da Contrata logo no início dos trabalhos de que, de forma alguma, serão aceitos material ou serviço em desconformidade com as especificações constantes do instrumento contratual e de seus anexos; Acompanhamento rigoroso dos trabalhos e verificação dos materiais entregues antes mesmo de sua aplicação.	Fiscal do contrato
Ação de Contingência	Responsável
Solicitação à Contratada para substituição do material e/ou serviço em desconformidade com a maior brevidade possível para que não ocorra atraso na entrega dos serviços.	Fiscal do contrato



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MONTEIRO, Analista Judiciário - Engenheiro Civil**, em 20/09/2024, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1244619** e o código CRC **2FBED517**.

0001198-63.2024.6.08.8000

1244619v3